



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Certifico e dou fe que o Decreto
Nº 9.124/2016
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta
data (Art. 100, Lei Orgânica)
em Marechal Floriano, em 07.11.16

DECRETO Nº 9.124/2016

**DECLARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À
SERVIDOR E VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e;

- **CONSIDERANDO** requerimento protocolizado nesta
Administração Municipal tombado pelo nº 7.437 de 07 de Novembro de 2016;

- **CONSIDERANDO** a Carta de Concessão de Aposentadoria Por
Invalidez - Previdência Social – INSS, Benefício nº 615.675.954-2, de 02 de setembro de
2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a aposentadoria por invalidez a Servidora
SRª FLORINDA WAIANDT, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente,
matricula nº 1.310, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
com seus efeitos a partir de 21.11.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 07 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL